

À PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE VALORES.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 19/01/2022, às 10h47, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: Analisando o Edital, constatamos que é mencionado o valor de R\$ 4.643,84 para os transportes rotineiros, considerando 12 atendimentos mês (totalizando 144 atendimentos ano, no valor anual de R\$ 55.726,08), porém no caderno de especificações é mencionada a quantidade anual de atendimentos em 192. Solicitamos esclarecer qual informação devemos considerar como correta?

Resposta: Informamos que o quantitativo de 12 (doze) mencionado nas tabelas presentes no Edital dizem respeito à quantidade de meses, e não à quantidade de viagens estimadas. Para este último dado, deverá ser considerado o quantitativo estabelecido no Caderno de Especificações Técnicas (Anexo I).

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **27/01/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Ritiella de Lima Pires
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF